PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI Nº 2.266 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

58

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01.20.606.0103.2209.3.3.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNANENTE – Ficha 526 – Manutenção de Patrulha Mecanizada.

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá como Fonte de Recursos 1.24.00 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO NÃO RELACIONADA À EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL, nos termos da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 07 de outubro de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 07 / 10 / 2015
GABINETE DO PREFEITO